



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.924 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

*"Dispõe sobre suspensão de prazo
estipulado no Decreto nº 3.906/2017."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr.
ROBERTO ANGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que não foi concluída em sua totalidade a
implantação dos relógios de pontos eletrônicos/digitais nos locais de trabalho,
deste órgão municipal,

Considerando, ainda, que houve a constatação de situações atípicas
em relação ao modo que será realizado o controle de pontos de alguns
servidores, não contemplados no Art. 17 do Decreto nº 3.906/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso por 30 (trinta) dias, a contar do dia 16 de
setembro de 2017, o prazo a que menciona o Art. 25 do Decreto nº 3.906, de 08
de agosto de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 14 de setembro de 2017.


ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito Municipal